



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2504003/2023-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2504003/2023-FMS
QUE ENTRE SI FAZEM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **C J A PARENTE** ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, sediada em Rua Conceição, S/N, Cuba Matinha, CEP 68.415-000, cidade de Limoeiro do Ajuru/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.709.224/0001-32, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal, o Sr. **Edson Farias Marques**, brasileiro portador da Cédula de Identidade RG nº 2522004 PC/PA e do CPF/MF nº 678.985.212-34, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, **doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa **C J A PARENTE**, inscrita no CNPJ nº 83.646.307/0001-91 com sede na Travessa Pirajá, nº 578, Bairro: Marco no Município de Belém do Pará doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº **1502001/2023-PE/SRP/PMLA** e em observância às disposições da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE DE MEDICAMENTOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAL TÉCNICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, FARMÁCIA BÁSICA, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico 005/2023 – PMLA e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 25/04/2023 e encerramento em 31/12/2023;

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

2.2. A execução do contrato será iniciado a partir da emissão da ordem de fornecimento que sera expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

2.3. O prazo de validade deste contrato restringe-se ao prazo estabelecido no item 2.1 da presente clausula;

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. Os itens do presente contrato estão estabelecidos conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	marca	UNID.	Qtde.	V. UNIT	V. TOTAL
10	DIAZEPAM 10 MG CAIXA COM 5000 COMPRIMIDOS	COMPAZ	comprimido	7000	R\$ 0,11	R\$ 770,00
11	FENOBARTBITAL 100 MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	FENOCRIS	comprimido	50000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
15	HALOPERIDOL 5 MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	HALO	comprimido	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
16	LEVOMEPRMAZINA 25 MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	LOVOZINE	comprimido	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
17	LEVOMEPRMAZINA 100 MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	LEVOZINE	comprimido	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
33	ACICLOVIR 50 MG CREME BISNAGA DE 10 G CAIXA COM 50 BISNAGA	GENÉRICO/PRATI DONAZDUZZI	bisnaga	900	R\$ 2,54	R\$ 2.286,00
36	ALBENDAZOL 400MG CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	GENÉRICO/PRATI DONAZDUZZI	comprimido	19000	R\$ 0,44	R\$ 8.360,00
45	AZITROMICINA 500 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	AZITROPHAR	comprimido	20000	R\$ 1,06	R\$ 21.200,00
46	BROMOPRIDA 4MG/ML CAIXA COM 100 FRASCOS	GENÉRICO/SEM	frasco	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
47	AZITROMICINA SUSPENSÃO SUSPENSÃO ORAL DE 60 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	AZITROPHAR	frasco	1200	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00
52	CEFALEXINA 500 MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	GENÉRICO/ABL ANTIBIOTICOS	comprimido	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
53	CETOCONAZOL CREME EMBALAGEM CONTENDO 20 MG/G DE 30 G CAIXA COM 100 BISNAGAS	GENÉRICO/HIPO LABOR	bisnaga	3000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
55	COMPLEXO B XAROPE EMBALAGEM CONTENDO 100 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	BELCOMPLEX	frasco	3500	R\$ 0,55	R\$ 1.925,00
60	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 10 ML CAIXA COM 200 FRASCOS	GENERIC/FAR MACE	frasco	2500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
61	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MAXALGINA	comprimido	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
63	ENALAPRIL, MALLEATO 20 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	SANVAPRES	comprimido	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
66	GLIBENCLAMIDA 5 MG CAIXA COM 450 COMPRIMIDOS	GLICAMIN	comprimido	72000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00

71	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS SUSPENSÃO ORAL COM 30 ML SABOR TUTI-FRUTTI CAIXA COM 100 FRASCOS	IBOPROTRAT	frasco	2200	R\$ 2,91	R\$ 6.402,00
74	LEVOFLOXACINO 500 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GENÉRICO/GEO LAB	comprimido	5000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
76	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML USO ADULTO INFANTIL CAIXA COM 50 FRASCOS	GENÉRICO/PRAT I DONAZDUZZI	frasco	2500	R\$ 5,85	R\$ 14.625,00
78	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL DE 30 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	HELMILAB	frasco	2000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
86	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL CONTÉM 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS DE 100 MG/G COM 50G CAIXA COM 50 BISNAGAS	GENÉRICO/PRAT I DONAZDUZZI	bisnaga	2500	R\$ 4,26	R\$ 10.650,00
87	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCOS DE 100 ML SUSPENSÃO CAIXA COM 50 FRASCOS	GENÉRICO/ALTA FER	frasco	2000	R\$ 10,09	R\$ 20.180,00
89	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G COM 20G CREME CAIXA COM 50 BISNAGAS	GENÉRICO/PRAT I DONAZDUZZI	bisnaga	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
91	NEOMICINA +BACITRACINA ZÍNCICA (5 MG+250 UI) G POMADA 15 G CAIXA COM 100 BISNAGAS	BACINA	bisnaga	2500	R\$ 2,97	R\$ 7.425,00
92	NIFEDIPINA 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NIOXIL	comprimido	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
93	NIFEDIPINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NIFEDIPRESS	comprimido	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
94	NISTANTINA SUSPENSÃO SUSPENSÃO 100.000UI/ML CAIXA COM 50 FRASCOS	GENÉRICO/PRAT I DONAZDUZZI	frasco	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
95	NISTATINA CREME VAGINAL CREME VAGINAL 100.000 DE 60G + 14 APLICADORES CAIXA COM 50 BISNAGAS CAIXA COM 50 UNIDADES	GENÉRICO/PRAT I DONAZDUZZI	Caixa	2500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
96	OLEO MINERAL 100% 100ML CAIXA COM 50 FRASCOS	LEXANOL	frasco	1000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
107	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL CAIXA COM 50 ENVELOPES DE 27,9G	HIDRAPLEX	envelope	10000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
109	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML EMULSÃO 15 ML CAIXA COM 200 FRASCOS	GENÉRICO/HIPO LABOR	frasco	2500	R\$ 2,08	R\$ 5.200,00
110	SIVASTANTINA 20 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GENÉRICO/PHA RLAB	comprimido	12000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00

112	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (200 MG+40 MG) ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	GENÉRICO/SEM	frasco	2200	R\$ 7,06	R\$ 15.532,00
113	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400 MG +80 MG) CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	BELFACTRIM	comprimido	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
118	SULFATO FERROSO XAROPE 25 MG/ML EM UM FRASCO COM 100 ML CAIXA COM 50 UNIDADES	MASFEROL	frasco	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
119	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (TRANSAMIN) ACIDO TRANEXÂMICO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 100 AMPOLAS	GENÉRICO/BLAU	frasco	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
120	ADENOSINA 3MG/ML ADENOSINA, DOSAGEM 3MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 50 AMPOLAS	GENÉRICO/HIPO LABOR	ampola	250	R\$ 11,10	R\$ 2.775,00
122	AGUA DESTILADA DE 10ML AGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGENICA. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 100 AMPOLAS	ÁGUA PARA INJEÇÃO	ampola	4000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
123	AMICACINA 100MG/ML AMICACINA, AMPOLA DE 100MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 50 AMPOLAS	GENÉRICO/TEUTO	ampola	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
124	AMICACINA 500MG/ML AMICACINA, AMPOLA DE 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 50 AMPOLAS	GENÉRICO/TEUTO	ampola	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
125	AMINOFILINA 24MG/ML AMINOFILINA, AMPOLA DE 24MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 100 AMPOLAS	GENÉRICO/FARMA	ampola	500	R\$ 12,72	R\$ 6.360,00
127	AMPICILINA 1G AMPICILINA, AMPOLA DE 1G/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 50 AMPOLAS	CILINON	ampola	1000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
128	AMPICILINA DE 500MG INJETAVEL AMPICILINA, AMPOLA DE 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 50 AMPOLAS	CILINON	ampola	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
131	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA BROMOPRIDA, AMPOLA DE 5MG/1 ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 100 AMPOLAS	GENÉRICO/HIPO LABOR	ampola	3500	R\$ 2,25	R\$ 7.875,00

132	BUSCOPAM SIMPLES 10MG BUSCOPAN, AMPOLA DE 10MG, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 100 AMPOLAS	GENÉRICO/HIPO LABOR	ampola	8000	R\$ 1,86	R\$ 14.880,00
133	BUSCOPAN COMPOSTO 500MG/ML BUSCOPAN COMPOSTO, AMPOLA DE 500MG, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 100 AMPOLAS	GENÉRICO/HIPO LABOR	ampola	10000	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
134	CEFALOTINA 1G CEFALOTINA, FRASCO DE 1G, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 100 AMPOLAS	GENÉRICO/ABL ANTIBIOTICOS	ampola	4000	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
136	CETOPROFENO 100MG/ML 2 ML EV CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 100 AMPOLAS	ARTINID	ampola	3000	R\$ 3,31	R\$ 9.930,00
138	CIMETIDINA 200MG INJETAVEL CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 100 AMPOLAS	HYCIMET	ampola	7500	R\$ 1,50	R\$ 11.250,00
140	CLORAFENICOL 1G CLORAFENICOL, FRASCO DE 1G, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 100 FRASCO	ARIFENICOL	frasco	2000	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
144	COMPLEXO B INJETAVEL COMPLEXO B, AMPOLA , INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 100 AMPOLAS	HIPLEX B	ampola	12000	R\$ 3,27	R\$ 39.240,00
146	DEXAMETASONA 4MG/ML DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 100 AMPOLAS	GENÉRICO/HYP OFARMA	ampola	20000	R\$ 2,11	R\$ 42.200,00
148	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML DICLOFENACO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO 75MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 100 AMPOLAS	DICLOFARMA	ampola	18000	R\$ 1,20	R\$ 21.600,00
149	DIPIRONA SODICA 1G/ML DIPIRONA SODICA, CONCENTRAÇÃO 1G/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 100 AMPOLAS	GENÉRICO/HIPO LABOR	ampola	15000	R\$ 2,04	R\$ 30.600,00
150	DOPAMINA 5MG/ML DOPAMINA , AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CAIXA COM 50 AMPOLAS	DOPACRIS	ampola	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00

152	ERGOMETRINA 2MG/ML 1ML ERGOMETRINA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 100 AMPOLAS	ERGOMETRIN	ampola	300	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
155	FUROSEMIDA 20MG/ML FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 100 AMPOLAS	GENÉRICO/SANT ISA	ampola	1500	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
156	GENTAMICINA 40MG/ML GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 100 AMPOLAS	GENÉRICO/SANT ISA	ampola	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
157	GENTAMICINA 80MG/ML GENTAMICINA 80MG, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 100 AMPOLAS	HYTAMICINA	ampola	800	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00
158	GLICOSE 25% 10 ML GLICOSE, CONCENTRAÇÃO DE 25%, EM AMPOLA DE 10 ML. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 200 AMPOLAS	GLICOSE/FARMA CE	ampola	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
159	GLICOSE 50% 10 ML GLICOSE, CONCENTRAÇÃO DE 50%, EM AMPOLA DE 10 ML. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 200 AMPOLAS	GLICOSE/FARMA CE	ampola	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
160	GLUCONATO DE CALCIO 10% GLUCONATO DE CALCIO, CONCENTRAÇÃO DE 10%, EM AMPOLA DE 10 ML. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 200 AMPOLAS	ISOFARMA	ampola	150	R\$ 2,93	R\$ 439,50
161	HEPARINA 25.000VI/5ML HEPARINA, CONCENTRAÇÃO DE 25.000VI/5ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 25 AMPOLAS	HEPAMAX	ampola	200	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
162	HIDRALAZINA 20MG/ML HIDRALAZINA, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 50 AMPOLAS	NEPRESOL	ampola	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
164	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTIZONA, CONCENTRAÇÃO 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 50 AMPOLAS	CORTISONAL	ampola	1000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
165	ISOXSUPRINA (INIBINA) 5MG/ML ISOXSUPRINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 25 AMPOLAS	INIBINA	ampola	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00

166	Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor Injetável 20ml Cada frasco- ampola contém: cloridrato de lidocaína 400 mg, cloreto de sódio 120 mg, metilparabeno 20 mg e veículo q.s.p. 20 ml. CAIXA COM 10 UNIDADES	GENÉRICO/HIPO LABOR	unidade	3000	R\$ 7,62	R\$ 22.860,00
167	MANITOL 20% Frascos-ampola de plástico transparente de sistema fechado 250mL. CAIXA COM 24 UNIDADES	MANITOL	unidade	450	R\$ 13,50	R\$ 6.075,00
168	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP METOCLOPRAMIDA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 100 AMPOLAS	METOCLOSANTISA	ampola	5000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
169	METRONIDAZOL 500MG/ML INJ METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 60 AMPOLAS	GENÉRICO/HALEX ISTAR	ampola	2000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
170	NOREPRINEFRINA 2MG/ML NOREPRINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 50 AMPOLAS	NORADREN	ampola	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
172	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO 5 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 50 AMPOLAS	OXITON	ampola	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
173	OMEPRAZOL 40MG OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 25 FRASCOS	OPRAZON	frasco	900	R\$ 12,05	R\$ 10.845,00
177	PENICILINA BENZATINA 600.000UI PENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO 600.000UI. FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 50 FRASCOS	BEPENBEN	frasco	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
178	PETIDINA 50MG/ML (DOLOSAL) PETIDINA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 50 AMPOLAS	DOLOSAL	ampola	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
179	PROMETAZINA 25MG/ML PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO 25MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 100 AMPOLAS	PAMERGAN	ampola	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
180	SORO FISIOLÓGICO 9% 100ML FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 9%, FORMA FARMACEUTICA FRASCOS.SISTEMA FECHADO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 70 UNIDADES	CLORETO DE SÓDIO	unidade	15000	R\$ 5,71	R\$ 85.650,00

184	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO DE SOLUÇÃO GLICOSADA A 5%, FORMA FARMACEUTICA FRASCOS.SISTEMA FECHADO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 40 UNIDADES	GLICOSE/HALEX ISTAR	unidade	10000	R\$ 5,83	R\$ 58.300,00
191	VITAMINA K AMPOLA VITAMINA K, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 25 AMPOLAS	ESKAVIT	ampola	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
193	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5MG 20 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	BEROTEC	unidade	250	R\$ 12,29	R\$ 3.072,50
195	COMPLEXO B GOTAS CAIXA COM 100 UNIDADES	COMPLE	unidade	1000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
198	Agulha desc 13x4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
201	Agulha desc 25x6 CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	Caixa	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
202	Agulha desc 25x7 CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa	800	R\$ 10,95	R\$ 8.760,00
203	Agulha desc 25x8 CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	Caixa	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
205	Agulha desc 20x5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
208	Alcool 96% - frasco com 1000 ml CAIXA COM 12 UNIDADES	ITAJÁ	unidade	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
209	Alcool Iodado 1% 1000ml CAIXA COM 12 UNIDADES	VIC PHARMA	unidade	350	R\$ 21,00	R\$ 7.350,00
241	Coletor de Urina Sist. Fechado 2000ml	BIOBASE	unidade	1000	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
266	Equipo macrogotas com pinça rolete CAIXA COM 500 UNIDADES	MEDIX	unidade	15000	R\$ 1,29	R\$ 19.350,00
268	Esparadrapo 10 x 4,5 cm CAIXA COM 24 UNIDADES	MISSNER	Caixa	60	R\$ 92,20	R\$ 5.532,00
272	Fita Adesiva Hospitalar 19x50 CAIXA COM 50 UNIDADES	MISSNER	rolo	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
274	Compressa 7,5x7,5 (pct.c/500)	ANDREONI	pacote	500	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
301	Luva de procedimentos em látex tam - P	MEDIX	Caixa	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
302	Luva de procedimentos em látex tam- G	MEDIX	Caixa	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
Valor Total Registrado:						R\$ 876.248,50

3.2. O valor total da contratação é de **R\$ 876.248,50 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**;

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O prazo de entrega dos produtos será de 07 (sete) a contar da data de emissão da ordem de fornecimento

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

End: Rua Conceição s/nº - Cuba, CEP 68.415-000 – Limoeiro do Ajuru, Pará



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde



04.01 – Fundo Municipal de Saúde.

- 10.303.0005.2.168 Manutenção do Programa de Assistência Farmácia Básica - PFB/PAB;
- 10.302.0005.2.164 Manutenção da UBS Fluvial;
- 10.302.0005.2.165 Manutenção da Atividade Ambulatorial e Hospitalar - MAC/FAEC;
- 10.302.0005.2.167 Manutenção do Programa de Saúde Mental - CAPS/MAC;
- 10.305.0005.2.171 Apoio as Campanhas de Vacinação;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6;
- 5.2** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 5.3.** O pagamento será creditado em favor da contratada, conforme informações bancárias em nome da empresa indicadas na proposta com nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 5.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;
- 5.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada se a mesma estiver irregular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, sendo obrigatória a apresentação das certidões que comprovem a regularidade da empresa perante o fisco federal, estadual e municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1. As regras acerca do reajustamento do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações complementares.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através de um servidor indicado pela autoridade competente, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados, tais como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, especificações e marca dos produtos contratados;

8. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento dos produtos oriundos desta contratação ou em conexão com ele,

End: Rua Conceição s/nº - Cuba, CEP 68.415-000 – Limoeiro do Ajuru, Pará

ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

8.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

8.1.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

8.1.5 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar (DAE), que será responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento e informarão à SEMED eventuais inconsistências;

8.1.6 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da empresa contratada;

8.1.7 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;

8.1.8 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico;

8.1.9 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

8.1.10 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

8.2 Caberá à CONTRATANTE:

8.2.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma estabelecida em edital e no contrato;

8.2.2 Rejeitar qualquer produto em desacordo com os padrões exigidos nas especificações e recomendações do Termo de Referência;

8.2.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.2.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.2.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8.3 Ficam a CONTRATANTE e a CONTRATADA sujeitas às demais obrigações expostas na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo ao presente instrumento.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei Federal de licitações e contratos Nº 8.666/1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – DA RESCISÃO



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde



- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido com base no disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Nº 8.666/1993 e suas alterações;
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o fórum da comarca de Limoeiro do Ajuru/PA;

- 15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado por ambas as partes.

Limoeiro do Ajuru, 25 de Abril de 2023.

EDSON FARIAS MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

C J A PARENTE
CNPJ Nº 83.646.307/0001-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____